



2024/2529

26.9.2024

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/2529 DA COMISSÃO

de 23 de setembro de 2024

que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros

[notificada com o número C(2024) 6749]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 259.º, n.º 1, alínea c),

Considerando o seguinte:

- (1) A gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) é uma doença infecciosa viral das aves que pode ter um impacto grave na rentabilidade da avicultura, causando perturbações no comércio dentro da União e nas exportações para países terceiros. Os vírus da GAAP podem infetar aves migratórias, as quais podem propagar esses vírus a grandes distâncias durante as suas migrações do outono e da primavera. A presença de vírus da GAAP em aves selvagens representa, por conseguinte, uma ameaça constante de introdução direta e indireta destes vírus em explorações onde são detidas aves de capoeira ou aves em cativeiro. Em caso da ocorrência de um foco de GAAP, existe o risco de o agente da doença se poder propagar a outras explorações onde são detidas aves de capoeira ou aves em cativeiro.
- (2) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece o quadro legislativo para a prevenção e o controlo de doenças transmissíveis aos animais ou aos seres humanos. A GAAP é abrangida pela definição de doença listada nesse regulamento e está sujeita às regras de prevenção e controlo de doenças nele estabelecidas. Além disso, o Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão ⁽²⁾ complementa o Regulamento (UE) 2016/429 no que diz respeito às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas, incluindo medidas de controlo de doenças para a GAAP.
- (3) A Decisão de Execução (UE) 2023/2447 da Comissão ⁽³⁾ foi adotada no âmbito do Regulamento (UE) 2016/429 e estabelece medidas de emergência a nível da União contra focos de GAAP.
- (4) Mais particularmente, a Decisão de Execução (UE) 2023/2447 dispõe que as zonas de proteção e de vigilância e outras zonas submetidas a restrições estabelecidas pelos Estados-Membros em causa no seguimento de focos de GAAP, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687, devem englobar pelo menos as áreas definidas como zonas de proteção, de vigilância e outras zonas submetidas a restrições no anexo dessa decisão de execução.

⁽¹⁾ JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj>.

⁽²⁾ Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 174 de 3.6.2020, p. 64, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/687/oj).

⁽³⁾ Decisão de Execução (UE) 2023/2447 da Comissão, de 24 de outubro de 2023, relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros (JO L, 2023/2447, 30.10.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2023/2447/oj).

- (5) O anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 foi recentemente alterado pela Decisão de Execução (UE) 2024/2475 da Comissão (*), no seguimento de um foco de GAAP em aves de capoeira na França que necessitava de ser refletido nesse anexo.
- (6) Desde a data de adoção da Decisão de Execução (UE) 2024/2475, a Chéquia, a Dinamarca e a Alemanha notificaram a Comissão da ocorrência de focos de GAAP em estabelecimentos onde eram mantidas aves de capoeira, localizados no distrito de Příbram, na Chéquia, no município de Guldborgsund, na Dinamarca, e no Land de Saxónia-Anhalt, na Alemanha.
- (7) A Chéquia, a Dinamarca e a Alemanha tomaram as medidas de controlo de doenças necessárias em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687, incluindo o estabelecimento de zonas de proteção e de vigilância em torno dos focos.
- (8) A Comissão analisou as medidas de controlo da doença tomadas pela Chéquia, pela Dinamarca e pela Alemanha, e considera que os limites das zonas de proteção e de vigilância estabelecidos por esses Estados-Membros se encontram a uma distância suficiente dos estabelecimentos onde os focos de GAAP foram confirmados.
- (9) No anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 não existem atualmente áreas enumeradas como zonas de proteção e de vigilância para a Chéquia e para a Dinamarca, nem áreas enumeradas como zonas de proteção para a Alemanha.
- (10) A fim de impedir perturbações desnecessárias do comércio na União e evitar que sejam impostas barreiras injustificadas ao comércio por parte de países terceiros, é necessário descrever rapidamente, ao nível da União, em colaboração com a Chéquia, a Dinamarca e a Alemanha, as zonas de proteção e de vigilância devidamente estabelecidas por esses Estados-Membros em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687.
- (11) Por conseguinte, as áreas enumeradas como zonas de vigilância para a Alemanha no anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 devem ser alteradas.
- (12) Além disso, devem ser enumeradas zonas de proteção e de vigilância para a Chéquia e para a Dinamarca e zonas de proteção para a Alemanha no anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447.
- (13) Assim, o anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 deve ser alterado a fim de atualizar a regionalização, a nível da União, de modo a ter em conta as zonas de proteção e de vigilância devidamente estabelecidas pela Chéquia, pela Dinamarca e pela Alemanha em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687 e a duração das medidas nelas aplicáveis.
- (14) A Decisão de Execução (UE) 2023/2447 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.
- (15) Dada a urgência da situação epidemiológica na União no que se refere à propagação da GAAP, é importante que as alterações introduzidas na Decisão de Execução (UE) 2023/2447 pela presente decisão produzam efeitos o mais rapidamente possível.
- (16) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

(*) Decisão de Execução (UE) 2024/2475 da Comissão, de 12 de setembro de 2024, que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros (JO L, 2024/2475, 16.9.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2024/2475/oj).

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo da Decisão de Execução (UE) 2023/2447 é substituído pelo texto constante do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

Os destinatários da presente decisão são os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 23 de setembro de 2024.

Pela Comissão
Stella KYRIAKIDES
Membro da Comissão

ANEXO

Parte A

Zonas de proteção nos Estados-Membros* em causa referidas no artigo 1.º, alínea a), e no artigo 2.º:

Estado-Membro: Chéquia

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
CZ-HPAI(P)-2024-00006	Central Bohemian Region Březnice (614271); Martinice u Březnice (692085); Drahenice (631540); Hudčice (649236); Koupě (671207); Počaply u Březnice (722952); Bubovice u Březnice (784800). South Bohemian Region Ráztely (721883); Svučice (761621).	9.10.2024

Estado-Membro: Dinamarca

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
DK-HPAI(P)-2024-00008	Parts of Guldborgsund and Lolland municipalities that are contained within a circle of radius 3 km, centered on GPS coordinates N 54.6952; E 11.5734	4.10.2024

Estado-Membro: Alemanha

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
SACHSEN-ANHALT		
DE-HPAI(P)-2024-00013	Landkreis Saalekreis — Gemarkung Wallendorf, Zöschen und Zweimen — Gemarkung Kötzschlitz, Kötzschau, Kreypau, Friedensdorf, Luppenau, Burgliebenau, Lochau, Raßnitz, Röglitz, Ermlitz und Horburg-Maßlau	11.10.2024

Estado-Membro: França

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
Département Finistère (29):		
FR-HPAI(P)-2024-00007	<ul style="list-style-type: none"> — HANVEC- A l'Est de la D18 puis au Nord de la C1 puis à l'Est de la D42 jusqu'à la rivière Le Faou — SAINT ELOY- A l'Est de la D18 — SIZUN- Au Sud de la D18 jusqu'au croisement de la D30 et au Sud de la D30 jusqu'au chemin du comte — SAINT RIVOAL- A l'Est de la D30 jusqu'au croisement de la D42 et au Nord de la D42 — LOPREC- A l'Ouest de la D42 	24.9.2024
Département Ille-et-Vilaine (35):		
FR-HPAI(P)-2024-00005	<ul style="list-style-type: none"> — COMBOURG — LOURMAIS — MEILLAC — Au Nord de la départementale D974, du croisement de la Villée jusqu'au croisement de la départementale D81 et Secteur à l'Est de la départementale D81 jusqu'au Plessis Morgat puis secteur au Nord de la départementale D73 — BONNEMAIN — Secteur entre la route de la Maignerie, la départementale D9 et la route de la Buet 	9.9.2024

Parte B

Zonas de vigilância nos Estados-Membros* em causa referidas no artigo 1.º, alínea a), e no artigo 3.º:

Estado-Membro: Chéquia

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
CZ-HPAI(P)-2024-00006	<p>Central Bohemian Region Bezděkov pod Třemšínem (603601); Bor u Březnice (607240); Přední Poříčí (614319); Chrašnice (654078); Chrást u Tochovic (653756); Oslí (653772); Hlubyně (639702); Horčápsko (641944); Leletice (679917); Vacíkov (775941); Kamenná u Příbramě (662691); Modřovice (697966); Nestrašovice (761320); Ostrov u Tochovic (715743); Stražiště (722961); Nesvačily pod Třemšínem (703851); Pňovice pod Třemšínem (722839); Rožmitál pod Třemšínem (742848); Skuhrov pod Třemšínem (722847); Stryčkovy (757357); Hoděmyšl (785482); Starosedlský Hrádek (754862); Kletice (761311); Svojišice (761338); Těchařovice (785288); Hořejany (767701); Tochovice (767719); Třebosko (770523); Tušovice (761346); Pročevily (784818); Volenice u Březnice (784826); Vrančice (785296); Vševely (603619); Zálužany (790761).</p> <p>South Bohemian Region Boudy (695483); Krsice (623831); Horosedly (644781); Lety (680770); Minice u Mišovic (696188); Lučkovice (695491); Boješice (606898); Kakovice (696170); Mirovice (695726); Ohař (606901); Plíškovice (721875); Touškov (767883); Mišovice (696196); Pohoří u Mirovic (696200); Myslín (700631); Dolní Nerestce (703699); Horní Nerestce (703702); Rakovice (623849); Bezdědovice (603457); Bělčice (601870); Hostišovice (645796); Podruhli (645818); Tisov (767191); Újezdec u Bělčic (774031); Záhrobí (790281); Závíšín u</p>	18.10.2024

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
	Bělčic (791288); Drahenický Málkov (631558); Skaličany (748005); Chobot (775754); Hornosín (644765); Kožlí u Myštic (700835); Myštice (700851); Vahlovice (700894); Výšice (700908); Uzenice (775771); Uzeničky (775789).	
	<p>Central Bohemian Region Březnice (614271); Martinice u Březnice (692085); Drahenice (631540); Hudčice (649236); Koupě (671207); Počaply u Březnice (722952); Bubovice u Březnice (784800).</p> <p>South Bohemian Region Ráztely (721883); Svučice (761621).</p>	10.10.2024 - 18.10.2024

Estado-Membro: Dinamarca

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
DK-HPAI(P)-2024-00008	Parts of Guldborgsund and Lolland municipalities beyond the area described in the protection zone that are contained within the circle of radius 10 kilometres, centred on GPS coordinates N 54.6952; E 11.5734	13.10.2024
	Parts of Guldborgsund and Lolland municipalities that are contained within a circle of radius 3 km, centered on GPS coordinates N 54.6952; E 11.5734	4.10.2024 - 13.10.2024

Estado-Membro: Alemanha

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
DE-HPAI(P)-2024-00013	<p>SACHSEN Landkreis Leipzig beginnend von der Ländergrenze zu Sachsen-Anhalt auf der Höhe der B87 bis Ortseingang Döhlen, den Ortsteil Döhlen einschließend, nordöstlich nach Quesitz und den Ortsteil Quesitz einschließend, südlich des Solarparks den Pappelweg östlich entlang bis zur Abzweigung nach Markranstädt, dieser nördlich folgend und dann südlich des Stadions Südstraße Markranstädt weiter östlich zur Südstraße Markranstädt, anschließend das Waldgebiet nordwestlich/nördlich des Gewerbegebiets GE 3 Nord und nördlich der Siebenschachthäuser mit der Waldgrenze einschließend bis zur Landkreisgrenze Stadt Leipzig im Seegebiet Kulkwitzer See; die westliche, nördliche und östliche Grenze des Beobachtungsgebiets entspricht der</p>	20.10.2024

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
	<p>Landkreisgrenze Landkreis Nordsachsen</p> <ul style="list-style-type: none"> — Gemeinde Wiedemar: Ortsteil Rabutz: Südlich Kretschiner Weg, Südlich Teichstraße; Ortsteil Werlitzsch: Südlich Straße K7433 bis Autobahn A9, westlich Autobahn A9 — Gemeinde Schkeuditz: Ortsteil Kursdorf: südlich Autobahn A14, Ortsteil Schkeuditz, Ortsteil Kleinliebenau, Ortsteil Dölzig <p>Stadt Leipzig beginnend mit der Stadtgrenze, entlang am Fahrradweg Neue Luppe, Am Pflingstanger, Lützschenauer Straße, einschließlich Jakobiwinkel und Mühlenplatz, Weiter über Burghausener Straße, Gundorfer Straße, Miltitzer Straße, Bahnschienen ab KGV „Dr. Karl Foerster e.V.“, endend mit der Stadtgrenze</p> <p>SACHSEN-ANHALT Landkreis Saalekreis betroffene Gemarkungen: Dieskau, Dölbau, Gröbers, Großkugel, Schkopau, Döllnitz, Lochau, Raßnitz, Röglitz, Ermlitz, Luppenau, Merseburg, Meuschau, Wallendorf, Zöschen, Zweimen, Horburg-Maßlau, Kötschlitz, Günthersdorf, Rodden, Kötzschau, Kreypau, Leuna, Spergau, Bad Dürrenberg, Tollwitz, Nempitz</p> <p>Stadt Halle (Saale) Stadtviertel Radewell/Osendorf, Stadtviertel Planena</p> <p>Burgenlandkreis Gemarkung Wengelsdorf, Gemarkung Lützen.</p>	
	<p>SACHSEN-ANHALT Landkreis Saalekreis</p> <ul style="list-style-type: none"> — Gemarkung Wallendorf, Zöschen und Zweimen — Gemarkung Kötzschlitz, Kötzschau, Kreypau, Friedensdorf, Luppenau, Burgliebenau, Lochau, Raßnitz, Röglitz, Ermlitz und Horburg-Maßlau 	12.10.2024 - 20.10.2024

Estado-Membro: França

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
Département Ille-et-Vilaine (35):		
FR-HPAI(P)-2024-00005	<ul style="list-style-type: none"> — COMBOURG — LOURMAIS — MEILLAC — Au Nord de la départementale D974, du croisement de la Villée jusqu'au croisement de la départementale D81 et Secteur à l'Est de la départementale D81 jusqu'au Plessis Morgat puis secteur au Nord de la départementale D73 	10.9.2024 - 19.9.2024

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
	— BONNEMAIN — Secteur entre la route de la Maignerie, la départementale D9 et la route de la Buet	
	— BAGUER-MORVAN — LA BOUSSAC — BROUALAN — LA CHAPELLE-AUX-FILTZMÉENS — CUGUEN — DINGÉ — DOL-DE-BRETAGNE -Secteur compris entre la D795 et la D4 — EPINIAC — LANRIGAN — NOYAL-SOUS-BAZOUGES — PLERGUER- Secteur au sud de la D676 — PLEUGUENEUC — QUÉBRIAC — SAINT-DOMINEUC — SAINT-LÉGER-DES-PRÉS — MESNIL-ROCH- Secteur au sud de la D9 — TRÉMEHEUC — LE TRONCHET	19.9.2024
Départements Morbihan (56) et Loire-Atlantique (44):		
	<i>Département Loire Atlantique</i> — ASSERAC- N D33 D82 — HERBIGNAC — O ruisseau KEROUGAS <i>Département Morbihan</i> — CAMOEL	12.9.2024 - 21.9.2024
FR-HPAI(P)-2024-00006	<i>Département Loire Atlantique</i> — ASSERAC S D33 D82 — HARBIGNAC E ruisseau KEROUGAS — MESQUER- N D452 D52 — SAINT MOLF- N D48 jusqu'à ancienne cure puis N D52 et D33 <i>Département Morbihan</i> — ARZAL — BILLIERS — FEREL — Marzan, sud de la N165 — Muzillac, sud de la N165 — Nivillac, sud-ouest de la N165 — Pénestin — La Roche Bernard	21.9.2024
Département Finistère (29):		
	— HANVEC- A l'Est de la D18 puis au Nord de la C1 puis à l'Est de la D42 jusqu'à la rivière Le Faou — SAINT ELOY- A l'Est de la D18 — SIZUN- Au Sud de la D18 jusqu'au croisement de la D30 et au Sud de la D30 jusqu'au chemin du comte — SAINT RIVOAL- A l'Est de la D30 jusqu'au croisement de la D42 et au Nord de la D42 — LOPREC- A l'Ouest de la D42	25.9.2024 - 3.10.2024
FR-HPAI(P)-2024-00007	— HANVEC- Au Nord Est de la N165 — SAINT ELOY- Le reste de la commune non couverte par la ZP — SIZUN- Le reste de la commune non couverte par la ZP	3.10.2024

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
	<ul style="list-style-type: none"> — SAINT RIVOAL- Le reste de la commune non couverte par la ZP — LOPEREC- Le reste de la commune non couverte par la ZP — LE TREHOU- Toute la commune — LE FAOU- Toute la commune — IRVILLAC- A l'Est de la D47 jusqu'à Irvillac puis à l'Est d'une ligne allant de Irvillac au lieu dit la croix de cleguer puis à l'Est de la route de Menez cleguer — TREFLEVEZ- Au Sud Est d'une ligne allant du lieu dit Kerezellec au lieu dit Kerdidreux — LA MARTYRE- Au Sud Est de la ligne allant du lieu dit Moulin du Cann au lieu dit Rohel Coat — PLOUDIRY- Au Sud de la ligne allant du lieu dit Keramen Izella au lieu dit Saint Antoine jusqu'à la D30 — LOCMEJAR- Au Sud de la ligne passant par les lieux dits Treonvel et Kernonnen — SAINT SAUVEUR- Au Sud de la rivière An Dour Kamm — COMMANA- A l'Ouest de la D11 — BRASPART- A l'Ouest de la ligne passant par les lieux dits Kerventurus, Pennallen, Oppidum, Pont Koad, Kerjean, Treofferd, Le Youdig — PONT DE BUIS LES QUIMERCH- Au Nord d'une ligne partant de l'antenne relais et passant par les lieux dits Chateau du Bot, Kerivin, Milin An Traon, Le Squiriou et Poulhy — ROS\ NOEN- Au Nord de la N165 	

Estado-Membro: Polónia

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
PL-HPAI(P)-2024-00026	<ol style="list-style-type: none"> 1. w powiecie świebodzińskim: <ol style="list-style-type: none"> a. w gminie Świebodzin, miejscowości: Chociule, Lubogóra, Rudgerzowice, Świebodzin obręb 3, Lubinicko (część miejscowości leżąca na zachód od drogi 303 i dalej od drogi 1230F do przecięcia z drogą ekspresową S3) b. w gminie Skąpe, miejscowości: Ołobok, Łąkie, Radoszyn, Darnawa 1. w powiecie świebodzińskim: <ol style="list-style-type: none"> a. w gminie Skąpe, miejscowości: Niesulice, Rokitnica, Międzylesie, Skąpe, Pałck, Niekarzyn, Błonie b. w gminie Świebodzin, miejscowości: Borów, Wilkowo, Rozłogi, Świebodzin obręby 1, 2, 4, Ługów, Grodziszczce, Kupienino, Glińsk, Osogóra, Raków, Jezioro, Rosin, Podlesie, Kępsko, Rzeczyca (część miejscowości leżąca na południe od drogi 92 i dalej część miejscowości leżąca na południowy zachód od drogi 1218F do skrzyżowania drogi 	<p style="text-align: center;">15.9.2024 - 23.9.2024</p> <p style="text-align: center;">23.9.2024</p>

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
	<p>92 z drogą 1202F), Rusinów (część miejscowości leżącą na południe od drogi 1219F), Lubinicko (część miejscowości na wschód od drogi 303 i dalej od drogi 1230F do przecięcia z drogą ekspresową S3)</p> <p>c. w gminie Szczaniec, miejscowości: Ojerzyce, Wolimirzyce, Kielcze, Opalewo (zachodnia część miejscowości od granicy administracyjnej miejscowości Wolimirzyce do granicy administracyjnej z miejscowością Kielcze), Smardzewo (część miejscowości na zachód od drogi 303 do skrzyżowania z drogą 1201F i dalej część miejscowości na zachód od drogi 1201F),</p> <p>d. w gminie Lubrza, miejscowości: Przełazy, Mostki, Lubrza (część miejscowości znajdująca się pomiędzy drogą 1242F i drogą prowadzącą do miejscowości Krzemionka)</p> <p>2. w powiecie zielonogórskim: w gminie Sulechów miejscowości: Kalsk, Głogusz, Kije (część miejscowości na północ od drogi nr 277 do granic administracyjnych miejscowości i dalej drogą nr 277 na wschód do przecięcia z trasą S 3), Buków (miejscowości na zachód od drogi 1201F)</p>	

Parte C

Outras zonas submetidas a restrições nos Estados-Membros* em causa referidas no artigo 1.º, alínea b), e no artigo 4.º:

Estado-Membro: Nenhum

Área que engloba:	Data até à qual as medidas devem permanecer aplicáveis em conformidade com o artigo 3.º-A

* Em conformidade com o Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 5.º, n.º 4, do Quadro de Windsor (ver Declaração Comum n.º 1/2023 da União e do Reino Unido no Comité Misto criado pelo Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, de 24 de março de 2023, JO L 102 de 17.4.2023, p. 87), em conjugação com o anexo 2 desse quadro, para efeitos do presente anexo, as referências aos Estados-Membros incluem o Reino Unido no que diz respeito à Irlanda do Norte.